



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO - 248 - CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MG
Telefax: (34) 3264-1018 | E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br
CNPJ: 01.058.589/0001-41 | LEGISLATURA 2021/2024
www.camaragurinhatã.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Sr. MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais

CONSIDERANDO o recesso legislativo previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO ainda o princípio da supremacia do interesse público, neste caso a possibilidade do bom uso do dinheiro público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido durante o período do recesso legislativo previsto no regimento interno deste Órgão, que o horário de funcionamento ao Público nesta Casa legislativa será das 13:00 às 17:00hs.

Art. 2º - Durante o período indicado no Art. 1º, havendo situação emergencial geradoras de propositura legislativa em regime de urgência simples ou especial, poderá ser suspenso por determinação do Presidente da Câmara Municipal para fins de tramitação e deliberação de projetos, atos e ações, com posterior continuidade após cumprimento dos mesmos.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS
Presidente